

Serviços de tecnologia da informação

Dimensão produto: No mercado de serviços de tecnologia da informação, a jurisprudência do CADE usualmente considera dois cenários: (i) como um mercado único, incluindo todos os serviços de TI (cenário amplo); e (ii) de forma segmentada conforme classificações normalmente utilizadas por organizações especializadas no setor, como International Data Corporation (IDC) e Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES (cenários restritos). De acordo com o relatório “Mercado brasileiro de software: panorama e tendências 2023”, publicado pela ABES, o mercado de serviços de TI abrange as categorias de (i) outsourcing, (ii) serviços de suporte, (iii) integração de sistemas, (iv) software sob encomenda, (v) consultoria e planejamento, (vi) serviços para exportação, (vii) treinamento, e (viii) desenvolvido no exterior.

Dimensão geográfica: Nacional

Jurisprudência:

08700.000322/2023-78;

08700.010051/2022-88;

08700.009575/2022-26; e

08700.007116/2022-16.

Acessar [Base de jurisprudência de mercado relevante](#)